



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PARECER GRAFOTÉCNICO E PERÍCIA DOCUMENTOSCÓPICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA HGG – PERITOS ASSOCIADOS LTDA - EPP:

São partes signatárias neste instrumento de aditamento, a **Câmara Municipal de Campinas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.994/0001-87, com sede na Av. da Saudade, 1004 – Bairro Ponte Preta, Campinas, Estado de S. Paulo, representada pelo seu Presidente Vereador Rafael Fernando Zimbaldi, domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HGG – PERITOS ASSOCIADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.929/0001-21, com sede na Avenida Albert Bartholome, nº 172, Torre Campos, apto 37, Jardim das Vertentes, CEP 05.541-000, São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada por **Orlando Gonzalez Garcia**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.203.328-88, portador do documento de identidade RG nº 3.175.691-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Saúde, nº 14, Vila Diva, CEP 06350-000, Carapicuíba/SP, que têm entre si justo e acertado que:

Em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução do objeto e da alteração do Projeto Básico, conforme instruído e justificado no Protocolo Interno nº 26.195/2018, as partes resolvem restabelecer a avença contratual, aditando-a nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o item 1.2 do Projeto Básico e a cláusula 1.1.1 do Contrato nº 76/2018, ampliando, em 15 (quinze) requisições, o objeto da perícia, totalizando 147 (cento e quarenta e sete) requisições.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração do quantitativo das requisições a serem periciadas não representará alteração no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o item 4.2 do Projeto Básico para que o prazo para entrega inicial do laudo se inicie da ocorrência cumulativa dos dois eventos seguintes: a retirada do material e envio dos quesitos pela Comissão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto de 5 de novembro de 2018 a 12 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditamento é formalizado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e artigo 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: A Câmara Municipal de Campinas providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada declara anuir ao presente aditamento, concordando conjuntamente com a Contratante, permanecendo em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 76/2018, no que couberem, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e concordes, Contratante e Contratada firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas, e assinadas na forma da Lei.

Campinas, 09 de Novembro de 2018.

Rafael Fernando Zimbaldi
Contratante

Orlando Gonzalez Garcia
Contratada

Testemunhas:

1 Milena M. P. Persicomo
CPF: 296.099.868-54

2 Luiz Mery
CPF: 374.553.668-17